



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 086/2017 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA E ESSENCIS MG SOLUÇÕES AMBIENTAIS S.A

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG.

Endereço: Rua São João, 290 – Centro

Lagoa Santa/MG - CEP: 33.400-000

CNPJ: 73.357.469/0001-56

Representado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO (INTERINO)** por meio do Secretário Municipal, Dalmar Moraes Duarte, inscrito no CPF/MF sob o n° 600.307126-53 e CI n° M-3.446.835 SSP/MG, conforme Decreto n° 3988, de 31 de março de 2020.

CONTRATADA: ESSENCIS MG SOLUÇÕES AMBIENTAIS S.A

Endereço: Rodovia BR 381, Fernão Dias, KM 499, Bairro Morada do Trevo,

Betim/MG – CEP 32.600-836

CNPJ: 07.004.980/0001-40

Representada por Silvio Cesar Costa Junior, inscrito no CPF/MF sob o n° 009.091.026-51 e CI n° 6.988.949 SSP/MG e Wania Pinheiro Magalhães, inscrita no CPF/ME sob n° 026.407.286-36 e CI n° M7552426 SSP/MG.

As partes acima identificadas celebram o presente termo aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n° 086/2017 decorrente do Pregão Presencial n° 081/2017, Processo Licitatório 128/2017, firmado em 13/11/2017, resolvem alterar o referido instrumento em decorrência de prorrogação de prazo de vigência por 06 (seis) meses, com realinhamento de preços e reajuste do valor, nos termos dos artigos 57, II e 65, II, "d", da Lei Federal n° 8.666/93, nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O prazo disposto no item 8.1 da cláusula oitava fica prorrogado até 31/05/2021

CLÁUSULA SEGUNDA:

a) O valor unitário do item 1, disposto na cláusula quinta fica reajustado, com base no IPCA-IBGE, acumulado dos últimos 12(doze) meses em 4,022120%, passando de R\$ 62,56 (sessenta e dois reais e cinquenta e seis centavos) para R\$ 65,08 (sessenta e cinco reais e oito centavos).

b) Ao valor unitário reajustado aplica-se o realinhamento de preços, que passa a ser considerado em **R\$ 75,43 (setenta e cinco reais e quarenta e três centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA:

A publicação do extrato do presente termo será providenciada pelo **CONTRATANTE** no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, em conformidade com o que estabelece o parágrafo único do art. 61, da Lei Federal n° 8.666/93.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CLÁUSULA QUARTA:

As cláusulas não retificadas neste instrumento permanecem inalteradas.

Assim acordados, assinam o presente termo aditivo em 03 (três) vias.

Lagoa Santa, 30 de novembro de 2020.

MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO (INTERINO)
DALMAR MORAIS DUARTE
CONTRATANTE

ESSENCIS MG SOLUÇÕES AMBIENTAIS S.A
SILVIO CESAR COSTA JUNIOR e WANIA PINHEIRO MAGALHÃES
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF: 017.844.586-00

CPF: 115.324.536-12

